

# **Fim da obrigatoriedade do pedido de acumulação de funções para os professores**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República,

Um professor atualmente se quer trabalhar em mais do que uma escola (pública ou privada) tem que preencher um formulário de pedido de acumulação e está limitado por lei a só poder acumular 6 horas.

Em pleno século XXI é um atentado à liberdade, um professor estar limitado a poder trabalhar onde e quando quiser.

Se por exemplo, um médico ou outro profissional de saúde que trabalhe no serviço público pode trabalhar as horas que quiser, onde e quando quiser, sem ter que prestar satisfações a ninguém, o porquê de um professor não o poder fazer?

Tendo em conta a falta de professores atualmente, é urgente terminar com essa lei.

Para contagem do tempo de serviço, até concordo que se possa comunicar, no entanto, não limitando as horas de acumulação e salvaguardando que no final do ano para efeitos de contagem de tempo de serviço, só lhe irão ser contabilizados no máximo até aos 365 dias, caso tenha declarações para tal, os restantes dias, caso tenha mais, não serão contabilizados para tempo de serviço.

## **Subscritor(es)**

António Luís Taveira de Magalhães e Sousa